



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO COM NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO LUGARES) PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de transporte coletivo rodoviário com no mínimo 44 (quarenta e quatro lugares) para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença da seguinte empresa: **ANDRADE TRANSPORTES TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.320.271/0001-92, estabelecida à Rua Silviano Brandão, Nº 254, Bairro São Benedito, Cambuí/ MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu administrador **ANDERSON LUIZ DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 046.672.346-60 e portador do RG Nº MG-11.855.171. A empresa foi credenciada nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu o envelope com a proposta e documentação da empresa e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto o envelope de proposta verificou-se que a empresa apresentou propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO, MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,50 (seis reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

cinquenta centavos), lance apresentado pela empresa **ANDRADE TRANSPORTES TURISMO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa e analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificou-se que o Item 7.5 “Regularidade Fiscal e Trabalhista”, letra “D” referente à Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual estava vencida na data de 16/06/2019, se tratando de Microempresa a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar a nova certidão, a empresa foi declarada habilitada (com esta ressalva) e vencedora do Certame, pois atendeu todas as exigências do Edital. Sendo assim o Pregoeiro não adjudicou o **ITEM 01** à empresa. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Márcia Maria da Rosa

Membro

ANDRADE TRANSPORTES TURISMO LTDA

Anderson Luiz de Andrade